

NOTA TÉCNICA Nº 23/2023/COART/SOE
Documento nº 02500.043800/2023-12

Brasília, 2 de agosto de 2023.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: Contestação da avaliação da Meta Federativa 1.4 PROGESTÃO II (Estado do PA)

Referência: 02500.043336/2023-56

1. Por intermédio do Despacho nº 26/2023/COAPP/SAS, documento nº 43.336/2023, a Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público – COAPP da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS encaminhou a esta SOE o Ofício nº 88130/2023/DIREH/SAGRH/GABSEC, documento nº 038091/2023.
2. Por meio deste Ofício, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA interpõe recurso administrativo em desfavor da avaliação da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, Ciclo 2, Período 4, apresentada pela Nota Técnica nº 21/2023/COART/SOE, documento nº 02500.033350/2023.
3. Tal Nota certificou o cumprimento da Meta em 95%, conforme trechos abaixo extraídos do documento:

O Informe ANA nº 3/2020, apresentou, para o Pará, 14 estações consideradas prioritárias para levantamento dos níveis de referência para prevenção de eventos hidrológicos críticos. O Estado apresentou níveis de referência para 13 estações (no relatório de 2021), restando apenas a estação Captação de Água da Cosanpa (37645000) para fechar 100% das estações indicadas no Informe 3/20. As cotas de tal estação continuam pendentes de apresentação, por isso corte de 5%;

Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 95% (noventa e cinco por cento) da parte relativa à “Definição dos Níveis de Referência” e de “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

4. Por meio do recurso, no entanto, a SEMAS alega que a estação da Cosanpa apresenta influência de marés, o que pode prejudicar a definição das cotas, além de contar com série histórica inferior a 10 anos (início em 01/04/2014), e que os dados dela não estão disponíveis para download no Portal HidroWeb. Solicita, também, que a estação da Cosanpa

seja substituída pela estação Conceição do Araguaia (27500000), para a qual foram apresentadas as cotas de referência, conforme apresentado a seguir:

Código	Estação	Cota de Alerta Defesa Civil (cm)	Curva de Permanência		
			Cota de Atenção (cm)	Cota de Inundação (cm)	Cota de Estiagem (cm)
18390000	Almeirim		497	564	254
18850000	Altamira		507	870	138
18864000	Belo Monte (Barramento)			9743	9502
37645000	Captação de água da Cosanpa	--	--	--	--
27500000	Conceição do Araguaia		580	867	213
29100000	Fazenda Alegria		693	1190	269
17730000	Itaituba		653	817	263
29050000	Marabá	1000	772	1186	198
17050001	Óbidos	773	635	780	117
16900000	Oriximiná	850	667	860	125
19985000	Pacajá		585	823	305
29070100	Parauapebas		654	886	473
18950003	Porto de Moz		362	530	182
41790000	Santarém	710	561	720	122
29680080	Tucuruí (Barramento)			7221	6774

5. Diante da impossibilidade da definição de cotas para a estação Cosanpa, conforme argumentos apresentados no recurso em análise, bem como da definição de cotas para outra estação (Conceição do Araguaia) em substituição à primeira (Captação de Água da Cosanpa), acata-se a contestação impetrada pela SEMAS/PA e certifica-se o cumprimento de 100% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à COAPP/SAS.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos